ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXAME DE ORDEM
RESULTADO NA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM, torna pública a relação dos examinandos aprovados na prova prático-profissional do Exame de Ordem 2007.3.

1 Relação dos examinandos aprovados na prova prático-profissional, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do examinando em ordem alfabética.

1.1 MACAPÁ

Inscrição	Nome do examinando
90022367	Alessandra Gusmao Trajano de Araujo
90037029	Angelo Ronan dos Anjos Ferreira
90007461	Breno Duarte Monteiro
90011545	Eduardo Augusto Soares de Souza
90024284	Eduardo Pantoja dos Santos
90035485	Eliton Soares do Nascimento
90026099	Fernanda Karen Brito de Oliveira
90024577	Jeffemanoel Picanco Costa
90028995	Juliane Campos Mourao
90014926	Klenio Braga Costa
90031338	Luiz Fernando Ribeiro Viana
90034775	Michelle Almeida Monteiro
90033976	Pretty Christina Queiroz Leite Figueiredo
90005460	Sidney do Amaral Freitas
90038326	Suelen Monteiro Penafort
90016671	Waldeir Garcia Ribeiro

2 DOS RECURSOS

2.1 Para a interposição de recursos contra o resultado na prova prático-profissional, o examinando deverá cumprir, **obrigatoriamente**, as seguintes etapas:

a) na primeira etapa, a ser realizada das **9 horas do dia 27 de março de 2008 às 18 horas do dia 31 de março de 2008**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o examinando deverá acessar os endereços eletrônicos www.oabap.org.br ou www.oab.org.br e seguir as instruções do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso;

b) na segunda etapa, o examinando, de posse do seu recurso impresso na forma descrita na alínea anterior, deverá entregá-lo no protocolo da Seccional do Estado do Amapá, no período de **27 de março a 2 de abril de 2008**, no horário de funcionamento, no seguinte endereço: Av. Amazonas, 26 Centro – Macapá/AP.

2.2 O examinando que não cumprir as duas etapas descritas no subitem 2.1 não terá o seu recurso analisado.

2.3 **A impressão do recurso deverá ser efetuada somente após a inclusão, pelo examinando, de todas as suas razões, referentes a todas as questões. Após a impressão, o sistema não permitirá ao examinando a alteração e/ou adição de suas razões recursais.**

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.6 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
2.7 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico e/ou em desacordo com o edital de abertura e/ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final no Exame de Ordem 2007.3 após a interposição de recurso será divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.oabap.org.br ou www.oab.org.br, na data provável de **16 de abril de 2008**.

Macapá/AP, 26 de março de 2008

WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS
Presidente da OAB/AP

ELIAS SALVIANO FARIAS
Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da OAB/AP